



LEI Nº. 644, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da Travessa que liga a Rua Maria Neuzinha Silva Pereira a Rua Maria Frota Bessa Albino, passando a se chamar **TRAVESSA ELVIRA GARCIA DE SOUSA**, na Comunidade de Vazante, Pratiús I, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada a Travessa que liga a Rua Maria Neuzinha Silva Pereira a Rua Maria Frota Bessa Albino, passando a se chamar **TRAVESSA ELVIRA GARCIA DE SOUSA**, na Comunidade Vazante, Pratiús I, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 12 de julho de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 13 / 07 / 2023
Sedito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3249 Pág.: 54 Em: 13 / 07 / 2023
Sedito

Autoria desta Lei: Vereadora Janaína da Saúde

